

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 -- Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

PROCESSO Nº 0000470-68.2016.8.18.0139

**ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA
COMARCA DE CANTO DO BURITI-PI**

JUIZ CORREGEDOR: JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO
ORDINÁRIA – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL –
CARTÓRIO MANOEL BARBOSA E SILVA DA
COMARCA DE CANTO DO BURITI -
INCIDÊNCIA DO PROVIMENTO Nº 20/2014 –
MISTER DA AUTORIDADE JUDICIAL –
CORREIÇÃO APROVADA – ARQUIVAMENTO
NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se da Correição Ordinária realizada na Serventia Extrajudicial da Comarca de Canto do Buriti- PI, realizada pelo Dr. José Carlos da Fonseca Lima Amorim, Juiz de Direito, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

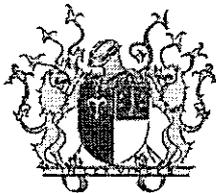
Praticados regularmente os atos iniciais, os trabalhos transcorreram normalmente, tendo o MM Juiz Corregedor apresentado o questionário correicional.

É o relatório. Decido.

Na análise das serventias extrajudiciais, o MM Juiz Corregedor buscou averiguar a qualidade dos atos notariais e registrais, a utilização do selo de fiscalização e extração de recibos, o respeito à tabela de emolumentos e no geral se a serventia vem cumprindo as disposições previstas na norma que regula as Correições Ordinárias anuais nos Serviços Notariais e de Registro Extrajudicial.

O Magistrado informa que a serventia tem como Responsável designado o Sr. Donato Barbosa Rodrigues. O cartório funciona em prédio próprio e possui boa estrutura e ferramentas suficientes para realizar um bom trabalho.

Por fim, o Juiz Corregedor Permanente ressaltou que não medidas ou recomendações a serem adotadas ou feitas, uma vez que a serventia observa as normas, instruções e procedimentos contidos nos manuais, regras e recomendações do poder Judiciário, bem como na Legislação de organização e funcionamento das serventias extrajudiciais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

Conclui-se que a correição analisada satisfaz as normas que a regulam, conforme os dispositivos presentes nos atos normativos aplicáveis, havendo nos autos as informações necessárias à conclusão de que, na serventia Extrajudicial da Comarca de Canto do Buriti-PI, a prestação jurisdicional ocorre de forma razoavelmente satisfatória.

Isso posto, não há mais providências a serem recomendadas para a Comarca, razão pela qual **APROVO** a presente Correição, ao tempo em que determino o arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Expeça-se ofício ao juízo de origem, servindo o texto deste *decisum* como notificação. Disponibilize-se o inteiro teor desta decisão monocrática no endereço eletrônico dessa Corregedoria.

Teresina (PI), 11 de julho de 2016.



DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
Corregedor Geral de Justiça